

149

Lei nº 318 de 02 de abril de 1.980

Abre crédito especial no setor de
cargos Gerais do Município.

JURACY ROSA SOARES, Prefeito do Município de Piedade,
Estado de São Paulo a t o. usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e
ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade SP.,
autorizada a abrir um crédito especial no valor de CR.\$16.266,00
(dezesseis mil, duzentos e sessenta e seis cruzeiros), para aten-
der e ressarcimento a favor de Sr. Ronaldo de Oliveira, proprie-
tário do veículo placa ZH 7002, nos termos do artigo 107, Consti-
tuição da República Federativa do Brasil, em vigor.

Artigo 2º - Para atender as despesas com a abertura do
crédito especial, de que trata o artigo 1º da presente lei, na
importância de CR.\$16.266,00 (dezesseis mil, duzentos e sessenta
e seis cruzeiros), fica reduzida de igual importância a seguinte
dotação orçamentária:

183.3.2.6.1.03080332.41. Juros da Dívida

Contratada

16.266,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade SP., 02 de abril de
1.980.

JURACY ROSA SOARES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

EUGENIO FAICO DE PAZARO

D. G. da Administração.

a/r.